



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 57/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO

Proposição N° 181 /20 23
Recebido em 17 / 08 / 23
às 11 h 00 min

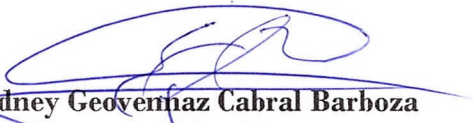
EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO VALE DO PIANCÓ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 48.901.973/0001-28 e adota outras providências.

O VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PROGRESSISTAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, § 1º, inciso III e pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno da Câmara, pelo art. 42, inciso I da Lei Orgânica do município de Piancó/PB c/c a Lei Ordinária n° 1357/2023, propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO VALE DO PIANCÓ**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.901.973/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2023.


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vereador – PROGRESSISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE

(50) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 17 do 08 de 2023.


Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal da Associação de Radioamadores do Vale do Piancó, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

A Associação de Radioamadores do Vale do Piancó é uma instituição cujo com fundação em 04 de abril de 2016. Suas atividades são voltadas para o serviço de radioamadorismo, oferecendo ao Município de Piancó e Região, um cobertura de transmissão e recepção via radioamador, estabelecendo um suporte de comunicação junto aos órgãos de serviços de emergencias como; Polícia, SAMU e Defesa Civil, além de apresentação de realização de atividade junto a escolas publicas e particulares, em assuntos relacionados a disciplina da fisica, sobretudo nos estudo das ondas.

Esta entidade tem como fonte de custeio arrecadação, por mensalidades dos socios e doações de pessoas e entidades publicas e de sociedade.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a aumentar mais o contato com a população do município, através de projetos como : escola do radio, onde jovens e adultos da população de Piancó e região terão conhecimentos sobre o funcionamento do radioamadorismo e consequentemente um aumento no conhecimento nas areas de ondas , eletromagnetismo e eletricidade, além da pratica do Radioescotismo..

Associação de Radioamadores do Vale do Piancó, também tem como norte, ajudar no calendário turistico de Piancó, com realização de encontros de radioamadores e contestes, onde proporcionará o vinda de radioamadores do Brasil inteiro para a cidade de Piancó, onde poderá levar ao conhecimento do país as belezas e costumes do povo piancoense.

Por isso, a Associação de Radioamadores do Vale do Piancó, apesar de ser uma instituição fundada em abril de 2016, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Piancó – Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2023.

Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vereador – PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2023

AUTORIA: VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO VALE DO PIANCÓ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.901.973/0001-28 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 57/2023** de autoria do **Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza**, protocolado nesta casa em 17/08/2023, sendo tombado sob o nº 181/2023. Foi recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer:**

- QUANTO À AUTORIA:** o projeto possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo, ou seja, pode ser proponente da matéria em questão, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.
- QUANTO AO OBJETO:** este reveste-se de legalidade, pois, na condição de Vereadora pode oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.
- QUANTO À TRAMITAÇÃO:** esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de **ATESTAR QUE A MATÉRIA ATENDE TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS E LEGAIS**, estando em estreita observância aos princípios constitucionais, **devendo seguir o seu trâmite regimental.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó – Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2023.

João Batista Leonardo
Assistente Técnico Normativo
Advogado - OAB/PB nº 12.275